



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/501/2024**  
**Congonhas, 23 de Dezembro de 2024**

A Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Colaboração nº 18/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.

Atenciosamente,

  
Antônio Mendes da Silva  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 15/2025  
Data: 02/01/2025 - Horário: 11:56  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 18/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar este TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 11032-002/2021

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa à prorrogação de ofício do Termo de Colaboração Nº 18/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica a vigência do Termo de Colaboração Nº 18/2022 prorrogada até o dia 03 de fevereiro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 16 de dezembro de 2024.

MARINETE CASTRO MONTEIRO

Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA

Secretaria Municipal – SEDAS

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 19 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3739

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 22/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E ARTESÃOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONGONHAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº 015.866.336-51 e A Associação De Pequenos Produtores E Artesãos Da Agricultura Familiar De Congonhas, inscrita no CNPJ nº.06.115.116/0001-52, com sede na Rua José Theodoro da Cunha, 120, Alto Maranhão, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Luiz Henrique Labella, portador do RG MG 11.666.001 e do CPF nº.016.818.318-80. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO N°. 22/2024 para 31 de maio de 2025. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Luiz Henrique Labella, Presidente da Associação De Pequenos Produtores E Artesãos Da Agricultura Familiar De Congonhas.

Código de Validação: 757026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 18/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: prorrogação de ofício do Termo de Colaboração N° 18/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: prorrogada até o dia 03 de fevereiro de 2025. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 757126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE REPASSE DE VALOR N° 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, E, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPÉBA - AMALPA.

O Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Congonhas, Praça Presidente Juscelino Kubitscheck, 135, Centro, CEP: 36415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Antônio de Souza, através do Departamento Municipal de Obras e Setor de Meio Ambiente, e de outro lado, a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA, inscrita no CNPJ: 19.381.672/0001-12, com sede na Rua Jurupis, nº. 100, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete, representada por seu Presidente, Luiz Otávio Gonçalves. Objeto: o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas. Luiz Otávio Gonçalves, Presidente da AMALPA.

Código de Validação: 757226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO N.º 03 /2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSELHO PARTICULAR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO/SSVP.

Partícipes: O Município De Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e o Conselho Particular "Nossa Senhora Da Conceição" - Sociedade São Vicente De Paulo - SSVP, com sede na Rua Padre João Pio, nº 50, Centro, Congonhas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.667.519/0001-93, representada por sua Presidente Maria Aparecida dos Santos Cardoso, CPF:969.525.716-04, RG: MG 17.100.289. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Comodato N° 03/2022, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica